



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº465/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

Camara Municipal	01
Portaria	01
Gabinete do Prefeito	01
Portaria	01
Processo Administrativo	02

Camara Municipal

PORTARIA Nº 0131, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

“Exonera servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Valdeir Pedro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais em especial a Resolução n.º 001/2009,

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERA SILVIO JOSÉ DE PAULA, portador da Cédula de Identidade n.º 15.271.682, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 8079.938.118-25, que ocupa o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, SÍMBOLO DAÍ 3**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015.

VALDEIR PEDRO DE CARVALHO
Presidente

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 112/2013 de 25/01/2013, a servidora pública municipal, **Leonilce Gubert Brodzinski**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.106.544-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 565.172.469-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível IX, Classe B, por um período de 03(três) anos, com início em 26/01/2015 e término em 26/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2015.

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118 DE 06 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências”.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº465/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2015.

ANO III

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal, **Reni Morais**, matrícula 369, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 065/2015 de 26/05/2015, publicada na data de 29/06/2015, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2015.

REGISTRADA,

CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120 DE 15 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **SILVIA PEREIRA SANTANA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000759195, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 874.877.051-53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

CUMPRASE.

PUBLICADA,

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o Artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal **Márcia Regina Mariano**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I, Classe C, para desempenhar suas funções na **Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento**, nesta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá se apresentar no local designado no dia 30/07/2015.

Artigo 3º - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 145/2012.

REGISTRADA,

CUMPRASE.

PUBLICADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 023/2013, celebrado em 20 de fevereiro de 2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº465/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2015.

ANO III

Romero Assessoria Contábil Ltda. EPP.

PROCESSO Nº 010/2013

OBJETO: As partes resolvem, e comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura o contrato nº 023/2013.

DATA: 31/07/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINAM:

Contratante: Silas José da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: Enedir Romero Fontana – Sócia Proprietária

Márcio Cezar Garcia Candido

Presidente C.P.L.J.

